Resolução nº 1[illegible] de 09.0[illegible]
DOM nº 10[illegible] de 17.04.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 010 **Data** 05/04/94

MESA DIRETORA
INTERESSADO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 08/94, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTA-
ASSUNTO
ÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012461994
Projeto: 00101994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

DIGITALIZA
EM: 06.09.[illegible]
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1246/94 DE 07 DE abril DE 1994.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 08/94, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 08/94, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1994.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 07 de abril de 1994.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única
Em 07/04/1994
Presidente
APROVADO
Em 07/04/94
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /94

Ratifica o Ato Deliberativo nº 08/94, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 08/94, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1994.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 **de** abril **de 1994.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 06/04/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 06/04/94
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 08 /94.

Dispõr sobre o subsídio e a representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução nº 937, de 21.11.86 e a Medida Provisória nº 434, de 27.02.94,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação do Prefeito de Fortaleza, ficam fixados mensalmente, retroativos a 1º de Março de 1994, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo único - Ao Vice-Prefeito, caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão à 1º de Março de 1994, este Ato Deliberativo entra em vigora nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE MARÇO DE 1994.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 08 /94

A N E X O Ú N I C O

S U B S Í D I O	REPRESENTAÇÃO
. Prefeito ...URV = 2.785,69	URV 634,91
. Vice-Prefeito	URV 2.280,40

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MESA DIRETORA

PARECER Nº 06 /94

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /94

Dispensada de impressão e leitura

Em 5/4/1994

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o subsídio e a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A propositura está respaldada sobre o Ato Deliberativo nº 08/94 "Ad Referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Dórtaleza, em 05 **de** abril **de 1994.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

vlp

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR / CP

Ofício nº 440 /94

Fortaleza, 11 de abril de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa:. que se empenhe no sentido de publicar a Resolução 1246 de 07 de abril de 1994, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 08/94, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município